PROJUDI - Processo: 0054311-80.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 544.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
31/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

JULHO/2026

RELATÓRIO MENSAL DE **ATIVIDADES**

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

AO JUÍZO DA 1ª VARA ESTADUAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO ESTADO DO PARANÁ

Processo n.: **0054311-80.2025.8.16.0021**

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL, neste ato representada por sua sócia, **Dra. Mara Denise Poffo Wilhelm**, vem respeitosamente a presença deste r. Juízo, com arrimo no art. 22, inciso II, alínea "c", da Lei n. 11.101/05, apresentar **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR (JULHO/2026)**, referente à empresa **BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, nos termos da Recomendação n. 72 do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

ÍNDICE

1 INTRODUÇÃO 4
2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL 4
3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA 5
4 QUADRO DE COLABORADORES 6
5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS 7
5.1 ATIVO 7
5.2 BALANÇO PATRIMONIAL 8
5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO 9
5.4 INDICADORES FINANCEIROS 11
5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS 13
5.5.1 CREDORES CONCURSAIS 13
5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS 13
6 DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR 14
6.1 RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO PERÍODO 14
6.2 MEDIDAS ESTRATÉGICAS ADOTADAS 15
6.3 OCORRÊNCIAS RELEVANTES 16
6.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS 17
7 QUESTIONÁRIO 17

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

PROJUDI - Processo: 0054311-80.2025.8.16.0021 - Ref. mov. 544.1 - Assinado digitalmente por Mara Denise Poffo Wilhelm:76931927949
31/08/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE. Arq: Petição

1 INTRODUÇÃO

O Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, ajuizada em 17/11/2025 e com processamento deferido em 02/12/2025.

Portanto, o presente o RMA Inicial objetiva garantir ao juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades da Recuperanda, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial, caso seja aprovado e homologado.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pela Recuperanda, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação da empresa.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos, com base na premissa básica descrita no artigo 47 da Lei n. 11.101/05.

Os dados foram coletados e analisados pela Ativa Administradora Judicial, extraídos dos autos do processo de Recuperação Judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório, podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial, por intermédio do telefone (41) 3045-0700 ou e-mail: ativa@ativaadministradora.adm.br.

2 HISTÓRICO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A empresa **BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA**, ajuizou pedido de Recuperação Judicial no dia 17 de novembro de 2025, sendo deferido seu processamento em 02 de dezembro de 2025.

Em continuidade, em cumprimento à alínea "a", inciso I, do artigo 22 da Lei 11.101/05, a Administração Judicial encaminhou correspondência a todos os credores da Recuperanda, informando valor, classificação e origem dos créditos listados na relação de credores da empresa.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

O Edital previsto no artigo 52, §1º c/c artigo 7, §1º da Lei 11.101/05 foi devidamente publicado em 12/12/2025, iniciando-se o prazo para que os credores apresentem diretamente ao Administrador Judicial as habilitações e/ou divergências de crédito.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores prevista no artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, no dia 09/02/2026, a qual restou publicada em 31 de março de 2026.

A Recuperanda, apresentou o Plano de Recuperação Judicial, conforme previsto no artigo 53 da Lei 11.101/05, no dia 02/02/2026, o qual foi devidamente publicado em 24 de julho de 2026.

Segue abaixo demonstração das datas em que ocorreram os principais eventos no processo de Recuperação Judicial:

Data Prevista	Data da Ocorrência	Movimento	Seq.	Lei 11.101/05
	17/11/2025	Distribuição do pedido de RJ	1.1	-
	02/12/2025	Deferimento do Processamento RJ	40.1	Art. 52
	05/12/2025	Termo de Compromisso da Administradora Judicial	58.2	Art. 33
	12/12/2025	Publicação do Deferimento do Processamento da RJ e Relação Nominal de Credores Empresa	99.1	Art. 52, §1º
29/12/2025	29/12/2025	Prazo Fatal para apresentação das Habilitações/Divergências administrativas		Art. 7º, §1º
02/02/2026	02/02/2026	Prazo para apresentação do Plano de Recuperação Judicial	174.1	Art. 53
09/02/2026	09/02/2026	Prazo para apresentação da Relação de Credores do AJ	181.1	Art. 7º, §2º
	31/03/2026	Publicação do Edital: Lista de Credores do AJ	278.1	Art. 7º, II
	24/07/2026	Publicação do Edital: Recebimento do Plano	461.1	Art. 53
10/04/2026	10/04/2026	Prazo fatal para apresentação das Impugnações Judiciais		Art. 8º
24/08/2026	24/08/2026	Prazo fatal para apresentação de objeções ao Plano de Recuperação Judicial		Art. 55
01/05/2026		Prazo para realização da AGC		Art. 56, §1º
		Publicação do Edital: Convocação AGC		Art. 36
		Assembleia Geral de Credores - 1ª Convocação		Art. 37
		Assembleia Geral de Credores - 2ª Convocação		Art. 37
01/06/2026		Encerramento do Período de Suspensão		Art. 6º, §4º

3 CONTEXTO OPERACIONAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

Em breve síntese, conforme consta na inicial do pleito recuperatório, a empresa foi fundada por Mauro Reichert e Roberto Luiz Machado, iniciando as atividades em 15/02/2007, cujo objeto era o comércio de insumos e de cereais agrícolas e a prestação de serviços de assistência técnica.

Atualmente, a empresa tem como objetivo o fortalecimento do movimento orgânico brasileiro, oferecendo soluções sustentáveis e estimulando a produção e o consumo de alimentos orgânicos e saudáveis.

Permanece sólida em sua estrutura operacional, sendo reconhecida no mercado nacional e internacional pela qualidade de seus produtos e pela relevância de sua atuação no setor orgânico.

Para melhor visualização, apresenta-se detalhadamente abaixo, as principais informações da empresa:

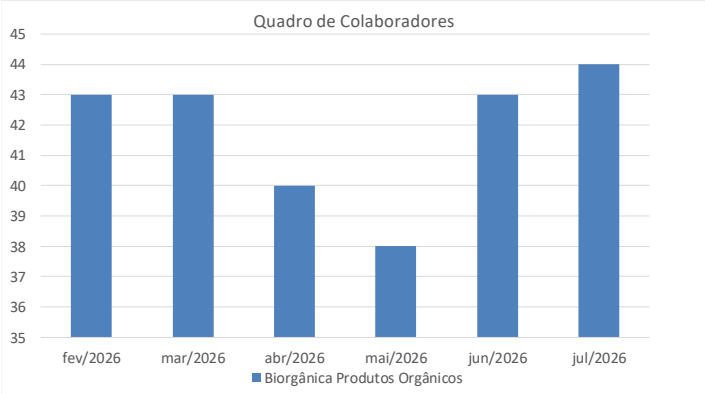
- BIORGÂNICA COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS LTDA
 - CNPJ: 08.641.174/0001-45
 - Capital Social: R$ 975.250,00
 - Sócios e Administradores: Roberto Luiz Machado e Mauro Reichert
 - Nº de Funcionários: 45
 - Objeto Social Principal: Moagem de trigo e fabricação de derivados
 - N. de Filiais: 2

4 QUADRO DE COLABORADORES

A Recuperanda apresentou no final de JULHO/2026, o total de 44 (quarenta e quatro) colaboradores, conforme tabela comparativa na sequência, onde observa-se a evolução da quantidade de trabalhadores.

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Quadro Colacoradores	fev/2026	mar/2026	abr/2026	mai/2026	jun/2026	jul/2026
Biorgânica Produtos Orgânicos	43	43	40	38	43	44
Total	**43**	**43**	**40**	**38**	**43**	**44**



5 ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

5.1 ATIVO

No mês de JULHO/2026, o total do ativo apresentou saldo de R$ 57,084 milhões, o que representa uma redução de 1,37% quando comparado ao mês anterior. A Rubrica "Empréstimos e Mútuos a Receber" no montante de R$ 1,434 milhões, são valores que estão sendo pagos para empresa COMERCIAL AGRICOLA RM.

ATIVO		
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**
Disponibilidades	206.917	105.230
Contas a Receber de Clientes	16.193.454	17.210.041
Tributos a Recuperar	2.517.103	2.319.181
Estoques	7.120.700	6.614.859
Adiantamentos a Fornecedores	14.929.214	15.174.077
Empréstimos e Mutuos a Receber	577.842	1.434.571
Outras Contas a Receber	266.526	198.541
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	41.811.755	43.056.501
NÃO CIRCULANTE		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Disponibilidades Restritas (LP)	5.000	5.000
Tributos a Recuperar (LP)	2.746.780	813.842
Investimentos (LP)	290.378	290.378
Outras Contas a Receber (LP)	331.008	331.008
TOTAL REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.373.166	1.440.228
PERMANENTE		
Imobilizado	12.691.664	12.587.748
TOTAL DO PERMANENTE	12.691.664	12.587.748
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.064.830	14.027.975
TOTAL DO ATIVO	**57.876.585**	**57.084.476**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.2 BALANÇO PATRIMONIAL

Quanto ao Balanço Patrimonial, a Rubrica "Adiantamentos a Fornecedores" tem um saldo expressivo de R$ 15,174 milhões que são pagamentos onde encarecem de documentação fiscal, segue demonstrativo com a comparação em relação ao mês anterior:

ATIVO			
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**	***Δ %***
Disponibilidades	206.917	105.230	***(49,14)***
Contas a Receber de Clientes	16.193.454	17.210.041	***6,28***
Tributos a Recuperar	2.517.103	2.319.181	***(7,86)***
Estoques	7.120.700	6.614.859	***(7,10)***
Adiantamentos a Fornecedores	14.929.214	15.174.077	***1,64***
Empréstimos e Mutuos a Receber	577.842	1.434.571	***148,26***
Outras Contas a Receber	266.526	198.541	***(25,51)***
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	41.811.755	43.056.501	***2,98***
NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Disponibilidades Restritas (LP)	5.000	5.000	-
Tributos a Recuperar (LP)	2.746.780	813.842	***(70,37)***
Investimentos (LP)	290.378	290.378	-
Outras Contas a Receber (LP)	331.008	331.008	-
TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.373.166	1.440.228	***(57,30)***
PERMANENTE			
Imobilizado	12.691.664	12.587.748	***(0,82)***
TOTAL DO PERMANENTE	12.691.664	12.587.748	***(0,82)***
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.064.830	14.027.975	***(12,68)***
TOTAL DO ATIVO	**57.876.585**	**57.084.476**	***(1,37)***

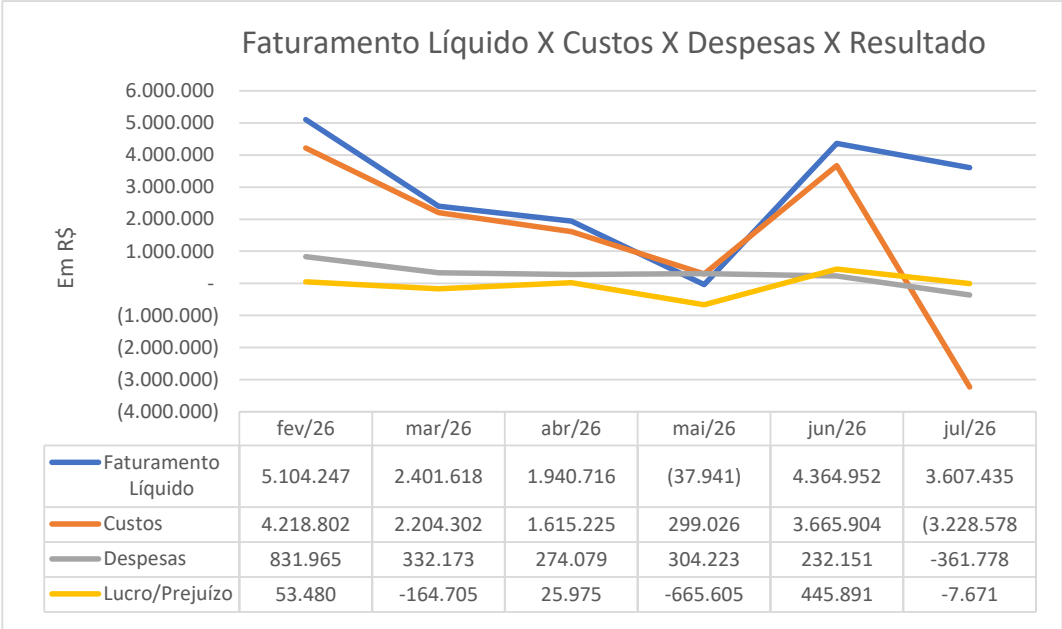
PASSIVO			
CIRCULANTE	**jun/2026**	**jul/2026**	***Δ %***
Fornecedores	1.405.578	812.303	***(42,21)***
Empréstimos e Financiamentos	9.725.758	9.435.562	***(2,98)***
Obrigações Tributárias e Sociais	96.686	125.757	***30,07***
Obrigações Trabalhistas	483.725	482.532	***(0,25)***
Adiantamentos de Clientes	299.556	257.662	***(13,99)***
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	12.011.303	11.113.816	***(7,47)***
NÃO CIRCULANTE			
Fornecedores RJ (LP)	9.967.653	9.967.653	-
Empréstimos e Financiamentos RJ (LP)	21.342.292	21.215.542	***(0,59)***
Obrigações Trabalhistas RJ (LP)	288.000	288.000	-
Outras Contas a Pagar RJ (LP)	4.063.837	4.063.837	-
Empréstimos e Financiamentos (LP)	21.018.680	21.261.478	***1,16***
Outras Contas a Pagar (LP)	1.513.000	1.510.000	***(0,20)***
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	58.193.462	58.306.510	***0,19***
	70.204.765	69.420.326	***(1,12)***
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social	975.250	975.250	-
Reserva de Incentivos Fiscais	4.971.847	4.971.847	-
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(18.325.276)	(18.332.947)	***0,04***
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(12.378.179)	(12.385.850)	***0,06***
TOTAL DO PASSIVO	**57.826.585**	**57.034.476**	***(1,37)***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO

Para avaliação dos resultados auferidos pela "Biorgânica", segue gráfico com a comparação dos resultados auferidos no ano de JANEIRO/2026 até JULHO/2026, comparando-se o Faturamento Líquido, dos Custos e despesas, bem como o lucro ou prejuízo:



	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26
Faturamento Líquido	5.104.247	2.401.618	1.940.716	(37.941)	4.364.952	3.607.435
Custos	4.218.802	2.204.302	1.615.225	299.026	3.665.904	(3.228.578
Despesas	831.965	332.173	274.079	304.223	232.151	-361.778
Lucro/Prejuízo	53.480	-164.705	25.975	-665.605	445.891	-7.671

A recuperanda registrou no mês de JULHO/2026 o faturamento líquido de R$ 3,607 milhões, ocorrendo uma redução de 17,35% comparado ao mês anterior.

Quanto aos custos dos produtos e demais despesas, ocorre uma redução de 11,93% e aumento de 55,84%, respectivamente, quando comparado ao mês anterior.

No Resultado final mensal, a recuperanda apurou um prejuízo mensal de R$ 7 mil. Referente o resultado acumulado parcial (JANEIRO a JULHO/2026) a empresa apurou um prejuízo acumulado de R$ 327 mil. Para melhor análise segue Demonstração do Resultado Mensal e Acumulada Anual:

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL

	jun/2026	jul/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Receita com Vendas de Produtos	4.513.349	3.763.217	***(16,62)***
Receita Operacional Bruta - Total	4.513.349	3.763.217	***(16,62)***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(7.011)	(5.825)	***(16,92)***
Tributos sobre Vendas	(141.386)	(149.958)	***6,06***
Receita Operacional Líquida	4.364.952	3.607.435	***(17,35)***
Custo dos Produtos Vendidos	(3.665.904)	(3.228.578)	***(11,93)***
Lucro Bruto	699.049	378.857	***(45,80)***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(178.800)	(389.752)	***117,98***
Despesas Tributárias	(299)	(5.812)	***1.840,72***
Resultado Financeiro	(47.857)	38.981	***(181,45)***
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(5.195)	(5.195)	***(0,00)***
Lucro Operacional	445.891	(7.671)	***(101,72)***
IRPJ e CSLL Diferidos	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**445.891**	**(7.671)**	***(101,72)***

D E R E X - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	jun/2026	jul/2026	Δ %
Receita Operacional Bruta			
Receita com Vendas de Produtos	23.596.922	27.360.139	***15,95***
Receita Operacional Bruta - Total	23.596.922	27.360.139	***15,95***
Deduções			
Devoluções de Vendas	(6.321.619)	(6.327.443)	***0,09***
Tributos sobre Vendas	(867.812)	(1.017.770)	***17,28***
Receita Operacional Líquida	16.407.491	20.014.926	***21,99***
Custo dos Produtos Vendidos	(14.039.697)	(17.268.275)	***23,00***
Lucro Bruto	2.367.794	2.746.652	***16,00***
Despesas Operacionais			
Despesas Administrativas e Gerais	(1.157.661)	(1.547.413)	***33,67***
Despesas Tributárias	(20.453)	(26.266)	***28,42***
Resultado Financeiro	(1.377.689)	(1.338.708)	***(2,83)***
Outras Despesas/Receitas Operacionais	(31.169)	(36.364)	***16,67***
Lucro Operacional	(319.884)	(327.555)	***2,40***
IRPJ e CSLL	-	-	***-***
Lucro/Prejuízo do Exercício	**(319.884)**	**(327.555)**	***2,40***

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

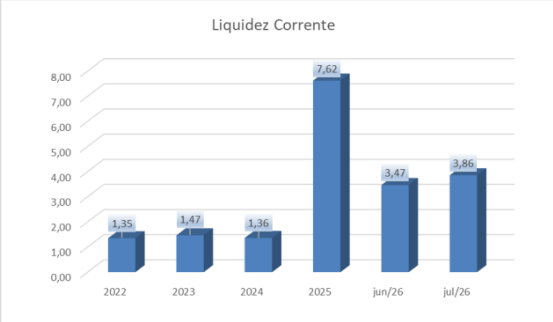
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

5.4 INDICADORES FINANCEIROS

Quanto aos indicadores financeiros, de resultado e operacionais, seguem anexas tabelas com análises detalhadas, de onde podemos destacar os indicares de liquidez que serão abordados na sequência.

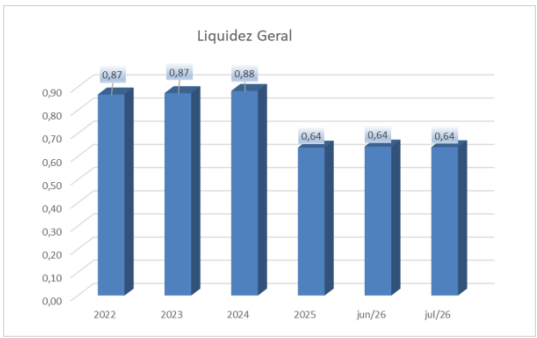
Segue gráfico com o índice de Liquidez Corrente, que demonstra o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) para fazer frente às dívidas também de curto prazo (Passivo Circulante).



Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Corrente com resultado superior ao desejado (1), quanto ao mês de JULHO/2026, apresentou o índice de 3,86.

Na sequência da análise, destaca-se o índice de Liquidez Geral, que tem por finalidade demonstrar o quanto a empresa possui de recursos de curto prazo (Ativo Circulante) e de longo prazo (Ativo Não Circulante) para fazer frente às dívidas de curto (Passivo Circulante) e de longo prazo (Passivo Não Circulante).

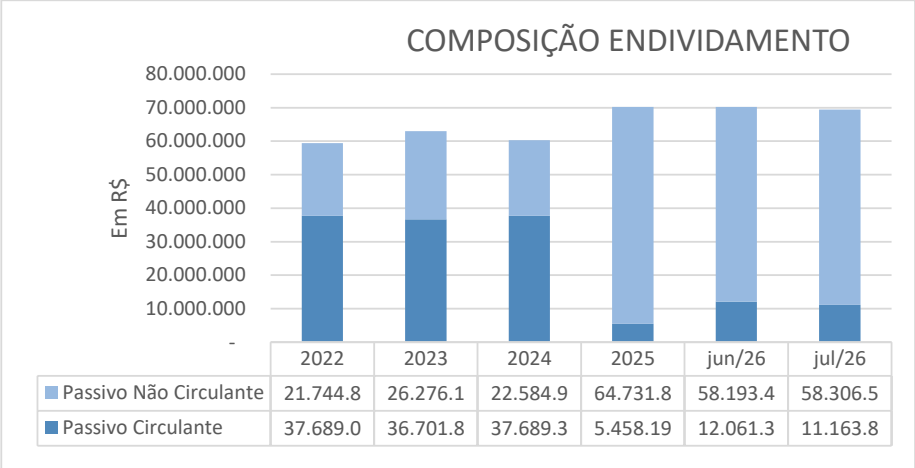
A leitura do índice obtido é no sentido de quanto a empresa possui de obrigações para cada real (R$) de ativos. Segue gráfico demonstrando a evolução desde o ano de 2022:



ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

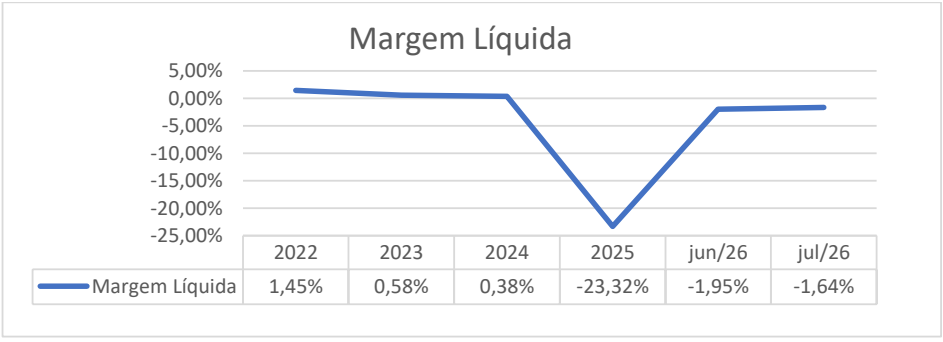
Desde o ano de 2022 a empresa apresenta o Índice de Liquidez Geral com resultado inferior ao desejado (1), quanto ao mês de JULHO/2026, apresentou o índice de 0,64.

O endividamento da recuperanda pode ser demonstrado resumidamente, conforme gráfico abaixo:



	2022	2023	2024	2025	jun/26	jul/26
Passivo Não Circulante	21.744.8	26.276.1	22.584.9	64.731.8	58.193.4	58.306.5
Passivo Circulante	37.689.0	36.701.8	37.689.3	5.458.19	12.061.3	11.163.8

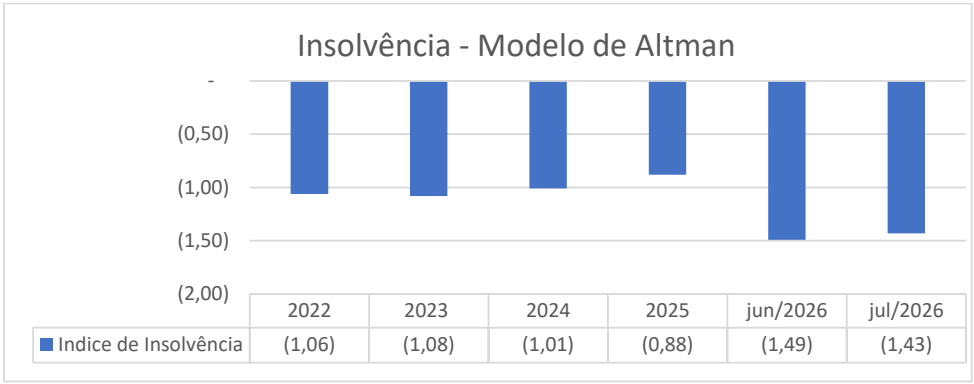
Para complementar a análise, segue gráfico comparativo das margens líquidas apuradas ao longo dos últimos anos, que evidencia resultado negativo no ano de JULHO/2026:



	2022	2023	2024	2025	jun/26	jul/26
Margem Líquida	1,45%	0,58%	0,38%	-23,32%	-1,95%	-1,64%

Além dos indicadores já mencionados, segue a evolução do índice de Insolvência (Modelo de Altman), que tem por finalidade demonstrar o grau de insolvência, que pode ser definido como a incapacidade de pagamento das obrigações, e por consequência evidencia o risco da descontinuidade da entidade.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK



Neste modelo do Índice de Insolvência, os resultados superiores a 0 representam que a entidade é solvente, ou seja, tem capacidade de pagamentos de suas obrigações. Nas competências analisadas, os índices apresentaram valores inferiores a 0,00, demonstrando situação de insolvência. Desta forma conclui-se que no momento atual, a Biorgânica possui dificuldades com pagamento das obrigações.

5.5 DÍVIDAS CONCURSAIS E EXTRACONCURSAIS

5.5.1 CREDORES CONCURSAIS

Na sequência demonstra-se o resumo da relação dos credores, apresentada pelo Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, §2º da Lei 11.101/05, a qual foi devidamente publicada em 31/03/2026:

RESUMO
RELAÇÃO DE CREDORES ADMINISTRADOR JUDICIAL

Descrição	Valor (R$)
Classe I-Trabalhistas	R$ 464.319,77
Classe II-Garantia Real	R$ 3.658.362,63
Classe III-Quirografário	R$ 26.944.737,84
Classe III-Quirografário USD	USD 63.988,47
Classe IV-ME/EPP	R$ 3.548.204,67
TOTAL R$	**R$ 34.615.624,91**
TOTAL USD	**USD 63.988,47**

5.5.2 CREDORES EXTRACONCURSAIS

5.5.2.1 DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

Segue composição do passivo tributário registrado na contabilidade, que representa o total de R$ 125 mil no mês de JULHO/2026, sendo que ocorreu um aumento de 30,07% quando comparado ao mês anterior.

Descrição	jun/2026	jul/2026
	R$	R$
Obrigações Tributárias e Sociais	96.685,51	125.757,37
Total	**96.685,51**	**125.757,37**

5.5.2.2 DEMAIS CREDORES EXTRACONCURSAIS

A Recuperanda apresentou junto à Petição Inicial (mov. 1.71), a relação dos créditos não sujeitos à recuperação judicial no valor total de R$ 7.655.546,36 (sete milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), referentes a garantias fiduciárias.

Além disso, podemos destacar os credores conforme tabela abaixo, com valor total de R$ 33,019 milhões no mês de JULHO/2026, sendo que ocorreu uma redução de 1,91% quando comparado ao mês anterior:

Descrição	jun/2026	jul/2026
	R$	R$
Fornecedores	1.405.577,95	812.302,78
Empréstimos e Financiamentos	9.725.758,27	9.435.562,03
Empréstimos e Financiamentos (LP)	21.018.679,86	21.261.478,43
Outras Contas a Pagar (LP)	1.513.000,00	1.510.000,00
Total	**33.663.016,08**	**33.019.343,24**

6 DECLARAÇÃO DO ADMINISTRADOR

6.1 RESULTADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DO PERÍODO

a) Receita Bruta: R$ 3.763.217,49;
b) Receita Líquida: R$ 3.607.434,88;
c) Resultado Operacional: Resultado próximo ao equilíbrio operacional;
d) Resultado do Período: Prejuízo de R$ 7.671,04.

No período, a Recuperanda manteve suas atividades comerciais e industriais em funcionamento regular, preservando a continuidade operacional, o atendimento de seus clientes e a estabilidade de suas operações.

Conforme informado nos relatórios anteriores, durante o mês de julho foi concluído o processo de refaturamento das mercadorias vinculadas ao contrato

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

mantido com a FUNDEPAR, sendo R$ 1.319.950,08 do faturamento do período correspondente às últimas operações de refaturamento das mercadorias anteriormente devolvidas. Com isso, encerram-se os efeitos extraordinários decorrentes desse evento sobre os resultados da empresa, retomando-se a normalidade operacional do contrato, permanecendo integralmente preservada a relação comercial entre as partes.

As demais receitas registradas no período decorreram das operações comerciais regulares da empresa junto aos demais clientes, demonstrando a continuidade da atividade empresarial e a manutenção da capacidade operacional da Recuperanda.

No aspecto financeiro, destaca-se que a empresa obteve, no mês de julho de 2026, o crédito de R$ 2.247.163,14, decorrente do deferimento de pedido administrativo de ressarcimento de tributos federais (PIS, COFINS e IPI), resultado das medidas de gestão tributária adotadas pela administração, voltadas à recuperação de créditos fiscais legalmente constituídos e à otimização da liquidez da empresa.

Em contrapartida, foi reconhecida despesa administrativa referente aos honorários da empresa especializada responsável pela condução do processo de recuperação desses créditos tributários. Tal despesa possui natureza extraordinária, estando diretamente vinculada ao êxito da medida adotada, não representando aumento permanente das despesas administrativas da empresa.

Apesar do resultado líquido praticamente equilibrado no período, influenciado principalmente pelo reconhecimento dessa despesa extraordinária, a empresa manteve estabilidade operacional, preservando sua capacidade de geração de receitas e o controle de seus custos operacionais.

6.2 MEDIDAS ESTRATÉGICAS ADOTADAS

No mês de julho de 2026, a Recuperanda manteve atuação administrativa voltada à preservação da atividade empresarial e ao equilíbrio econômico-financeiro, destacando-se as seguintes medidas:

a) Reorganização contínua do fluxo de caixa, com priorização de obrigações essenciais e adequação do cronograma de pagamentos à disponibilidade financeira do período;

b) Negociação e alinhamento de condições comerciais com fornecedores estratégicos, assegurando regularidade no abastecimento e manutenção das operações;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

c) Revisão periódica dos custos operacionais, com controle de despesas fixas e variáveis e adoção de medidas de racionalização quando necessário;

d) Adoção de estratégias comerciais voltadas à retenção e manutenção da base de clientes, com ajustes pontuais de preços e condições comerciais;

e) Acompanhamento sistemático do faturamento e da carteira de clientes, visando estabilidade da receita e manutenção do volume de vendas;

f) Monitoramento interno das despesas administrativas e operacionais, com análise comparativa dos resultados mensais;

g) Continuidade das ações de gestão tributária, com acompanhamento e recuperação de créditos fiscais legalmente constituídos, visando o fortalecimento da liquidez e a otimização da estrutura financeira da empresa;

h) Conclusão do processo de regularização do contrato licitatório da FUNDEPAR, com encerramento do ciclo de refaturamento das mercadorias anteriormente devolvidas e restabelecimento integral do fornecimento contratado.

As medidas acima vêm sendo acompanhadas mediante análise mensal dos demonstrativos contábeis, incluindo DRE e fluxo de caixa, permitindo avaliação contínua da performance econômico-financeira e adoção de ajustes tempestivos na gestão operacional.

6.3 OCORRÊNCIAS RELEVANTES

No mês de julho foi concluído o processo de regularização operacional relacionado ao contrato mantido com a FUNDEPAR, encerrando-se o ciclo de devoluções e refaturamento das mercadorias anteriormente reportado nos relatórios mensais desta Recuperação Judicial.

Destaca-se, ainda, o deferimento do pedido administrativo de ressarcimento de tributos federais (PIS, COFINS e IPI), com reconhecimento de crédito tributário no montante de R$ 2.247.163,14, reforçando a liquidez da companhia e

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

evidenciando a efetividade das ações de gestão tributária desenvolvidas pela administração.

Em decorrência da conclusão desse procedimento, foi reconhecida despesa administrativa extraordinária correspondente aos honorários contratuais da empresa responsável pela condução do processo, sem impacto permanente na estrutura de despesas da Recuperanda.

Não foram registradas outras ocorrências extraordinárias capazes de comprometer a continuidade da atividade empresarial.

6.4 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS

1) Houve alteração da atividade empresarial?
Não houve alteração da atividade empresarial no período.

2) Houve alteração da estrutura societária e/ou da administração?
Não houve alteração na estrutura societária nem na administração da empresa.

3) Houve abertura ou encerramento de estabelecimentos?
Não houve abertura nem encerramento de estabelecimentos no período

7 QUESTIONÁRIO

QUESTIONAMENTO	RESPOSTA
A devedora é:	☐Empresa de Pequeno Porte (EPP); ☐Microempresa (ME); ☒Empresa Média; ☐Empresa Grande; ☐Grupos de Empresas; ☐Empresário Individual.
Houve litisconsórcio ativo?	☐Sim ☒Não
Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo?	Tributário: ☒ Sim ☐ Não Demais créditos: ☒Sim ☒Não
Houve realização de constatação prévia?	☒Sim ☐Não
O processamento foi deferido?	☒Sim, em 15 dias desde a distribuição da inicial. ☐Não
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a relação de credores elaborado administrador judicial?	84 dias

ATIVA
ADMINISTRADORA JUDICIAL

Qual o tempo decorrido entre a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborado administrador judicial?	69 dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano)?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial e a convolação em falência?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores?	___ dias
Qual o tempo decorrido entre a duração da suspensão prevista no art. 6º, § 4º, da Lei 11.101/05?	180 dias
Qual o tempo decorrido entre o tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência)?	___ dias
Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58, §1º, da Lei 11.101/05 (*cram down*)?	☐Sim ☐Não
Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável)?	☐Sim ☐Não
Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05:	☐Sim ☐Não
Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05?	☐Sim ☐Não
Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial?	☐Sim ☐Não
Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência.	Não se aplica.
Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial?	☒Sim, fixado em 1,957% do passivo, correspondendo ao montante de R$ 1.200.000,00. ☐Não

É o relato do necessário.

Curitiba/PR, 31 de agosto de 2026.

ATIVA ADMINISTRADORA JUDICIAL
Mara Denise Poffo Wilhelm
Administradora Judicial
OAB/PR 83.924

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYP2 X35UJ QSLNE AC6WK